



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO

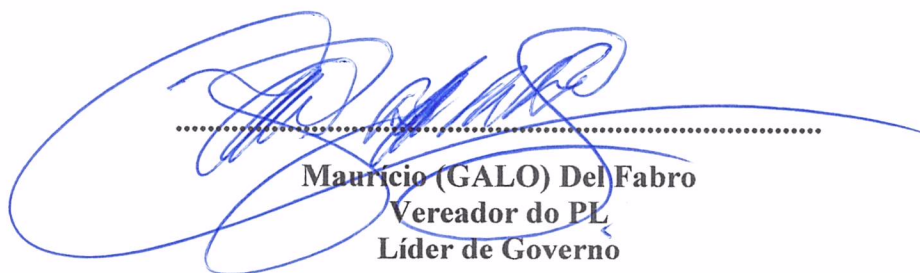
Excelentíssimo Senhor
Vereador Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REQUERIMENTO

O Vereador **Maurício Bofill Del Fabro (GALO)**, Líder de Governo, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, requerer a **substituição da Emenda Impositiva nº 118**, conforme adequação técnica solicitada pelo PMSA OF Nº 191/2025.

Ante o exposto, apresentamos nova Emenda Impositiva em anexo.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.


.....
Maurício (GALO) Del Fabro
Vereador do PL
Líder de Governo

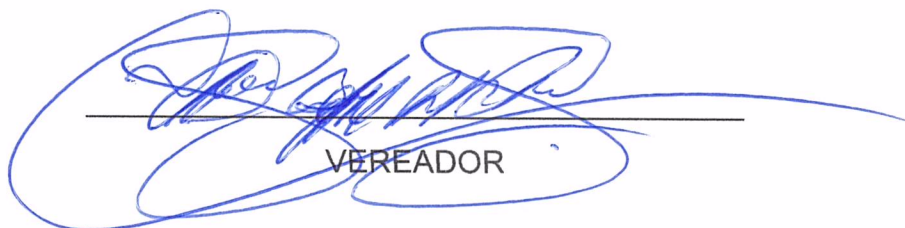


CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024		
Emenda Orçamento N°		118
Emenda Impositiva		(X) Sim () Não
Autoria:	Ver. Mauricio GALO Del Fabro	
Beneficiário:	(Secretaria Municipal de Saúde)	
Justificativa: O VALOR DESTINADO NESTA EMENDA IMPOSITIVA SERVIRÁ DE APORTE FINANCEIRO PARA QUE ESTE RECURSO SEJA REPASSADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A <u>LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – CNPJ 04.601.187/0001.39</u> PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO .		
Valor Destinado R\$	R\$ 10.000,00	
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	*08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	*08.01 SEC DE SAÚDE E UNIDADES SUBORDINADAS	
Função	*08.01.10 SAÚDE	
Subfunção	*08.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	*08.01.10.301.0008 PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE	
Projeto/Atividade	*08.01.10.301.0008.4703 EMENDA IMPOSITIVA LEGISL. MUNICIPAL	
Natureza da Despesa	*3339036000000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500 (Valor já reservado na LOA).	

Gabinete do Ver. GALO Del Fabro, em 22 de novembro de 2024.


VEREADOR

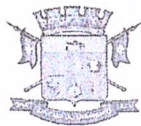
**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Projeções da Despesa por Elemento
LOA 2025

333904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	1500 - 1002	5.000,00
333909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500 - 1002	50.000,00
333909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500 - 1002	20.000,00
333909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500 - 1002	10,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAÚDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0008	PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE		
08.01.10.301.0008.4703	EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISL.MUNICIPAL		9,00
3335043000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500 - 1002	1,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1500 - 1002	1,00
3339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT	1500 - 1002	1,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500 - 1002	1,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1500 - 1002	1,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1500 - 1002	1,00
3445042000000	AUXÍLIOS	1500 - 1002	1,00
3449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500 - 1002	1,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500 - 1002	1,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAUDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0233	FARMÁCIA BÁSICA		
08.01.10.301.0233.4022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		59.500,00
3339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500 - 1002	2.000,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1500 - 1002	1.500,00
3339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT	1500 - 1002	5.000,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500 - 1002	1.000,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1500 - 1002	30.000,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1500 - 1002	20.000,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAÚDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0234	PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES		
08.01.10.301.0234.4528	CONTRATAÇÃO DE MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL		806.400,00
3339048000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	1500 - 1002	806.400,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAÚDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0234	PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES		
08.01.10.301.0234.4665	SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS		20.000,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1500 - 1002	20.000,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAÚDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0234	PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES		
08.01.10.301.0234.4720	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS		5,00
3339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1659 - 0	1,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1659 - 0	1,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1659 - 0	1,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1659 - 0	1,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1659 - 0	1,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAÚDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0235	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.01.10.301.0235.4078	TRANSPORTE DE PACIENTES		200.050,00
3339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500 - 1002	10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 191/2025

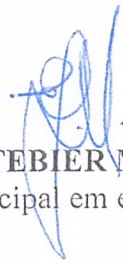
Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar a essa Casa Legislativa, os pareceres técnicos das Emendas Impositivas para o Exercício de 2025, que apresentaram impedimentos de ordem técnica insuperáveis conforme Art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 8.331/2024 -- LDO 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento -- DCO, em anexo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE TORRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

*HAYMA
RECEBIDO*

13.13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Parecer sobre as Emendas Impositivas nº 183 e 184 - foram identificadas com impedimento técnico implícito dado o entendimento de enquadramento conforme Art. 26, § 2º, inciso XI - valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;

Parecer sobre a Emenda Impositiva nº 191 – foi identificada com impedimento parcial, visto que a proposta divide-se em dois objetos: 1) reforma do banheiro, com o impedimento técnico conforme Art. 26, § 2º, inciso III - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade ou incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto; 2) colocação de telas de contenção atrás das traves, que apresentou viabilidade de execução com o valor proposto;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 192 - impedimentos de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso III - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade ou incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto e inciso XI - valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 44 - impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso II - incompatibilidade do objeto proposto com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação ou entidade executora; inciso IX - reprovação da proposta ou plano de trabalho (o objeto apresentado no Plano de Trabalho não traz correspondência com a política de Assistência Social;

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 50 - impedimentos de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso VII - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos e inciso XV - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de enquadramento na Lei 13.019/2014 para recebimento de recursos públicos;

Pareceres sobre as Emendas Impositivas nº 70, 71, 118, 135, 140 e 150 – todas apresentaram igual impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso II - incompatibilidade do objeto proposto com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação ou entidade executora;